



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3092/2022

"DECLARA FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "**Feriado Municipal**". **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **28 de outubro de 2022** (sexta – feira – feriado municipal) no período integral.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

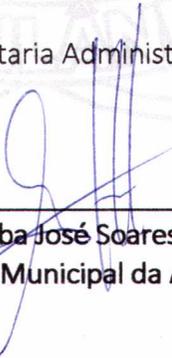
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 24 de outubro 2022.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração